

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A INCLUSÃO EM SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO PROJETO “ALUNOS CONECTADOS” DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. OBJETO

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD da Universidade Federal de Viçosa comunica aos alunos regularmente matriculados **no ensino médio** (Colégio de Aplicação), **curso técnico** e **graduação dos campi: Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa**, que no **período de 24/08/2020 a 27/08/2020**, estarão abertas as inscrições para a solicitação de serviço da Assistência Estudantil por meio do Projeto “Alunos Conectados” da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e do Ministério da Educação com o objetivo de disponibilizar e monitorar pacote de dados para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

2. MODALIDADE DE SERVIÇO

Modalidade	Descrição	Público	Condições de Acesso
Pacote de dados fornecidos por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP)	Chip para uso dos alunos matriculados no Período Especial Remoto (PER).	Alunos de ensino médio (Colégio de Aplicação), de curso técnico e graduação.	Estar matriculado no Período Especial Remoto; Apresentar os documentos exigidos neste Edital; Ter renda bruta familiar até 1,5SM <i>per capita</i> ; e Ser aprovado na seleção.

2.1 Todos os alunos de ensino médio, curso técnico e graduação da UFV que tiveram avaliação socioeconômica concluída, ao se inscreverem nesta seleção, estão eximidos de se submeterem à nova avaliação econômica. No entanto, devem apresentar os documentos descritos no item 3.6 deste Edital, **exceto o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**.

2.2 Poderão participar desta seleção os alunos que apresentaram documentação completa para a avaliação socioeconômica de 2020 junto aos Serviços de Bolsa nos três *campi* e atendem aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica segundo a metodologia da UFV.

2.3 Os alunos que não tiverem avaliação socioeconômica concluída e que pretendem se inscrever nesta seleção, deverão apresentar o CadÚnico do Governo Federal e os documentos exigidos neste edital.

2.4 Será aceito CadÚnico gerado ou atualizado nos últimos 24 meses.

3. PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

3.1 Para solicitar o auxílio, os alunos deverão se inscrever eletronicamente, anexando os documentos exigidos e preenchendo o formulário.

3.2 Período de inscrição: De 08:00 do dia 24/08/2020 à 23:59 do dia 27/08/2020.

3.2 Endereço eletrônico para inscrição:

[https://www3.dti.ufv.br/gps/processos-seletivos/116/;](https://www3.dti.ufv.br/gps/processos-seletivos/116/)

3.4 Divulgação do resultado: 31/08/2020.

3.5 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido neste Edital. Não serão avaliadas inscrições com documentação incompleta.

3.6 Para a inscrição será necessário:

- I. Estar matriculado no Período Especial Remoto;
- II. Preencher o formulário eletrônico disponível em:
[https://www3.dti.ufv.br/gps/processos-seletivos/116/;](https://www3.dti.ufv.br/gps/processos-seletivos/116/)
- III. Anexar o comprovante de endereço, com CEP de onde o estudante esteja residindo durante a pandemia da COVID-19; e
- IV. Anexar o CadÚnico, expedido por órgão da Política de Assistência Social, **exigido apenas para alunos que não atenderem os itens 2.1 e 2.2 deste Edital.**

3.7 O processo de seleção será realizado eletronicamente, não havendo atendimentos presenciais, enquanto prevalecer a Portaria da UFV nº 0201/2020-RTR.

4. ACESSO ÀS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 2.904 vagas;

4.2 Terão prioridade no atendimento:

- I. Alunos com renda per capita bruta familiar até 0,5 SM;
- II. Alunos atendidos pela assistência estudantil.

4.3 A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente da renda *per capita* bruta familiar até o limite de 1,5 SM.

4.4 O tempo de duração é equivalente ao período de vigência do Período Especial Remoto.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado será divulgado no *website* da UFV, nas respectivas páginas da Assistência Estudantil nos três *campi*.

5.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD, em conformidade com a legislação vigente.

Viçosa, 24 de agosto de 2020.

Sylvia do Carmo Castro Franceschini
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários